



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 13 de maio de 2022 • Ano V • Edição Nº 3783



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 059/2022)	3
LEI (Nº 671/2022)	11
LEI (Nº 672/2022)	13
PORTARIA (Nº 119/2022)	15
PORTARIA (Nº 120/2022)	16
PORTARIA (Nº 121/2022)	17
PORTARIA (Nº 122/2022)	18
PORTARIA (Nº 123/2022)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	20
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022)	21
ERRATA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2022)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2022)	24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1297/2022)	25
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 1282/2022)	26
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1278/2022)	27
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022)	28
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1280/2022)	29
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1281/2022)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 13 de maio de 2022 • Ano V • Edição N° 3783

SUMÁRIO



QR CODE

SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
EXTRATO (CONTRATO N° 128/2022)	31
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2021)	32
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2022)	33
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021)	34
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021)	35
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 059/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Regulamenta despesas com
adiantamento de que trata a Lei
Municipal nº. 235/2007 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 235/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e autonomia à tramitação de processos de compras de pequeno vulto das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 235/2007 define as espécies, a natureza e o processamento normal de aplicações das despesas em regime de adiantamento em consonância com o Art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art 1º. Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI autorizada a disponibilizar numerário para pagamento de despesas, na forma de adiantamento, sempre precedida de empenho prévio em dotação própria, aos servidores públicos municipais, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor municipal, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequeno vulto e emergenciais, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A forma de pagamento de despesa pelo regime de adiantamento guardará estrita obediência aos pressupostos e procedimentos constantes neste Decreto, devendo ocorrer sempre em caráter de exceção.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. O regime adiantamento é admitido, tão somente, para atender as despesas:

- a) De pequeno vulto, entendidas como tais as que de qualquer natureza que não excedam o somatório do adiantamento concedido, conforme planilha de limites constante neste decreto;
- b) de pronto pagamento, as que ocorrem a conta de créditos extraordinários ou que digam respeito a projetos e atividades relativas a emergências em saúde pública, calamidade pública, comoção intempestiva, grave perturbação da ordem ou em caso de guerra após a devida decretação do respectivo estado;
- c) com aquisição de livros, revistas, publicações, peças e objetos de arte ou histórico;
- d) decorrentes de viagem aquelas destinadas à aquisição de passagens, locomoção, combustível e serviços de manutenção de veículos bem como outros gastos que, não vinculados às diárias (alimentação e hospedagem) necessitem ser realizadas em consequência da viagem ou que tenham que ser efetuadas em lugar distante da estação pagadora;
- e) com refeição, alimentação e de forragens quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de fornecimento;
- f) com reparos, adaptação e recuperação de bens móveis ou imóveis as que situarem, para a concessão, do valor estabelecido na planilha de limites previstos no presente Decreto, para compras e outros serviços.
- g) com atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis.

Art. 4º. As despesas de que trata este Decreto deverão respeitar os seguintes limites por adiantamento, tendo como parâmetro o valor previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	LIMITE POR ADIANTAMENTO
A	Despesas de pequeno vulto	DISPENSA	1%
B	De pronto pagamento	DISPENSA	20%
C	Aquisição de livros, revistas, publicações, entre outros	DISPENSA	1%
D	Decorrentes de viagens	DISPENSA	1%
E	Com refeição	DISPENSA	1%
F	Com reparos	DISPENSA	1%
G	Com atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis	DISPENSA	2%

Art. 5º. As despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, previstas no artigo 3º, para as quais não haja documento hábil, serão comprovadas mediante a apresentação de relação de materiais e/ou serviços com a especificação de cada despesa e valor, assinada pelo responsável e visado pelo seu superior imediato, respeitado em cada adiantamento, o limite de 20% (vinte por cento) do valor do limite do adiantamento.

Art. 6º. Para os gastos a serem realizados através do regime de adiantamento cujo valor ultrapassar o limite estabelecido para as despesas de pequeno vulto, adotar-se-á o processo de licitação, conforme o caso e na forma de Lei.

Art. 7º. O adiantamento será requisitado em formulário on-line (modelo anexo), pelos chefes de divisão a que pertencerem os respectivos créditos, dependendo a concessão da prévia autorização do Secretário, para o pagamento de despesas compreendidas em período não superior a 30 (trinta) dias, respeitado o limite do exercício financeiro, mencionando na requisição:

- a) o nome e o cargo ou função do responsável;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

- b) o valor e o fim a que se destina;
- c) a classificação da dotação orçamentária por onde ocorrerá a despesa;
- d) o prazo de aplicação ou realização da despesa;

§ 1º. A solicitação de que trata este artigo será encaminhado ao Secretário municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que avaliará a possibilidade de atendimento.

§ 2º. Após deferimento pela SEAFI, será processado desembolso de adiantamento em favor do solicitante mediante transferência bancária ou disponibilização de cartão de adiantamento emitido por instituição financeira pública.

Art. 8º. A comprovação da aplicação do adiantamento será direcionada à Controladoria Geral Municipal - CGM, mediante apresentação de documento hábil, até o quinto dia útil, contados a partir da data do término do prazo de aplicação do adiantamento respeitando o limite do exercício financeiro, sob pena de cominações legais e pecuniárias.

Parágrafo Único. Se o responsável não entregar a comprovação no prazo fixado neste artigo, o servidor responsável será considerado em alcance, instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 9º. O saldo do adiantamento não utilizado será devolvido, mediante depósito bancário, nos casos em que o adiantamento não ocorrer por meio do cartão municipal, e formulário de prestação de contas (anexo), contendo a expressão "Restituição de Adiantamento referente ao processo administrativo", citando numeração e ano.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 10. As notas fiscais, recibos, faturas e outros documentos comprobatórios das despesas efetuadas devem ser emitidos em CNPJ vinculado à dotação que ensejou o adiantamento, com citação ao responsável pelo adiantamento.

Art. 11. Fica proibida a concessão de adiantamento para a aquisição de equipamentos e material permanente ou qualquer investimento classificado como despesa de capital, salvo na hipótese de emergência que justifique a aquisição.

Art. 12. As secretarias municipais e a Controladoria Geral Municipal – CGM envidarão esforços no sentido analisar o conjunto de despesas decorrentes do regime de adiantamento, a fim de avaliar necessidade de abertura de processo licitatório, evitando-se eventual fragmentação de despesa.

Art. 13. A CGM realizará o monitoramento mensal do regime de adiantamento, concedendo prazo de 10 (dez) dias para que o servidor em alcance apresente defesa.

§1º. Os valores não comprovados ou indevidamente executados serão alvo de ressarcimento ao erário por meio de desconto salarial, nos termos da Lei Complementar 008/2006.

§2º. Não poderá receber novo adiantamento o servidor que estiver em alcance.

Art. 14. Após homologação do adiantamento pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o processo administrativo será devidamente encaminhado ao setor de compras para registro da despesa, afim de monitoramento do saldo anual de dispensa.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 15. Os casos omissos serão disciplinados pela SEAFI, após ouvir a CGM, de acordo com as normas em vigor.

Art. 16. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos ao setor financeiro, impreterivelmente, até o dia 28, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 016/2022, não alcançado os adiantamentos concedidos antes da presente publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

SERVIDOR SOLICITANTE:

CARGO/FUNÇÃO:

EMAIL:

TELEFONE:

SECRETARIA:

SETOR:

VALOR DO ADIANTAMENTO:

Amargosa, _____ de _____ de _____

SERVIDOR SOLICITANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI (Nº 671/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 671 DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei 560/2020, que reorganizou o Fundo Municipal de Saúde do Município de Amargosa, criado pela Lei Municipal nº 527 de 30 de setembro de 1991 e dá outras providências, para adequá-lo às novas atividades econômicas estabelecidas na Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores de Amargosa, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 560/2020, que reorganizou o Fundo Municipal de Saúde do Município de Amargosa, criado pela Lei Municipal nº 527 de 30 de setembro de 1991 e deu outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Amargosa, Estado da Bahia, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - Atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares em atendimento
- II - Atividade médica ambulatorial c/recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- III - Atividade médica ambulatorial c/ recursos para realização de exames complementares
- IV - Serviço de tomografia



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

V - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografias

VI - Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos

VII – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

VIII – Administração pública em geral”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amargosa - Bahia, 13 de maio de 2022

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 672/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 672 DE 13 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 8.197.117,00 (oito milhões cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a investimentos em Saúde, Infraestrutura Viária e Infraestrutura Turística, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amargosa - Bahia, 13 de maio de 2022

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 119/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.500-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 119 DE 13 DE MAIO DE 2022

*Prorroga prazo para conclusão de
Processo Administrativo e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Os autos do Processo nº 486/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 08 de 02 de março de 2006, que admite prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 020/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Amargosa (BA), no dia 10 de fevereiro de 2022, com objetivo de assegurar a tramitação do feito com observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos e encaminhamento do relatório conclusivo, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deve observar a prorrogação do prazo que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 120/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 120 DE 13 DE MAIO DE 2022

*Prorroga prazo para conclusão de
Processo Administrativo e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 509/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 08 de 02 de março de 2006, que admite prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 029/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Amargosa (BA), no dia 16 de fevereiro de 2022, com objetivo de assegurar a tramitação do feito com observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos e encaminhamento do relatório conclusivo, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deve observar a prorrogação do prazo que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 121/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 121 DE 13 DE MAIO DE 2022

Arquiva o processo administrativo disciplinar nº 085/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006,

COSIDERANDO as informações constantes nos autos dos processos administrativos de números 085/2022 e 1.432/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, em aprovação ao parecer apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, o Processo Administrativo nº 085/2022, instaurado mediante a Portaria nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Amargosa (BA), no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

GabinetedoPrefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio PinheirodosSantos Júnior
PrefeitoMunicipal

PORTARIA (Nº 122/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 122 DE 13 DE MAIO DE 2022

Conceder licença sem vencimentos a servidora Sra. Lucimary Ferreira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos a servidora Sra. LUCIMARY FERREIRA DA SILVA, cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 61831, pelo prazo de dois anos, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 123/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 123 DE 13 DE MAIO DE 2022

Conceder licença sem vencimentos a servidora Sra. Vilma Souza Conceição Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos a servidora Sra. VILMA SOUZA CONCEIÇÃO SANTOS, cargo de Professora Series Iniciais, matrícula nº 61691, pelo prazo de dois anos, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.414/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

CONVOCAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 8.414/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021/SRP e Processo de Notificação nº 19.467/2021 e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 095/2021, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3594, do dia 17 de agosto de 2021.

Considerando que a Empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 73.693.665/0001-00, convocada no dia 12/05/2022 para apresentar sua proposta reajustada e a assinar a Ata de Registro de Preços para os lotes 03 e 05 não encaminhou a documentação, desclassifico a Empresa supracitada para os referidos lotes e **CONVOCO** a Empresa WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.990.524/0001-81, a apresentar sua proposta reajustada e a assinar a Ata de Registro de Preços para os Lotes 03 e 05, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 13 de maio de 2022.

JOANILDO BORGES DE JESUS
Secretário de Administração, Finanças
e Desenvolvimento Institucional

Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.174/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de **geração, transmissão e gravação de imagens durante o "São João 2022 - De volta ao forró" (para TV e internet).**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 7.174/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR CONTRATADO
01	GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	08.667.717/0001-01	R\$ 110.000,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 13 de maio de 2022.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping,
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.527/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de estruturas (palcos, toldos, iluminação, sonorização, geradores, sanitários etc) para eventos, com mão de, a fim de atender a demanda municipal do evento junino do município de Amargosa que acontecerá entre os dias 23 a 26/06/2022.

ERRATA III AO EDITAL

A pregoeira informa as seguintes alterações no edital supracitado:

Onde se lê:

Data da sessão: 13/05/2022

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Leia-se:

Data da sessão: 17/05/2022

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Amargosa, 17 de maio de 2022.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira

EXTRATO (CONTRATO N° 129/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 129/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.477/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1.290/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 10/05/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** A SOARES BRANDAO, CNPJ n°. 07.311.860/0001-95, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM ESPECIALIZADA, COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS ASSISTENTES, 1 ÁRBITRO CENTRAL, GANDULAS E MAQUEIROS, PARA A PARTIDA DA COPA INTER VALE 2022. **VALOR:** R\$ 890,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** 01 MÊS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.005, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL **E PELA CONTRATADA:** ANDERSON SOARES BRANDÃO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.654/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.292/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 12/05/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 22.634.142/0001-43, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "PEU MEURRAY E ARRASTA PÉ ZONA RURAL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 26/06/2022 ÀS 15:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 4H00MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 36.000,00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: FRANKLIN SILVA MAGALHÃES.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1297/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.297/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 8.988/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.297/2022**, para CONFECCÃO DE COBERTURA PARA PERGOLADO QUE SERÁ INSTALADO NA VILA JUNINA, junto à empresa **R SENA DÓCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 18.215.360/0001-76**, com valor global de **R\$ 2.850,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 1282/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº1.282/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº8.526/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.282/2022**, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA VIA LOCAL 2, Nº 46, URBIS II – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA ROSELI NERE MOREIRA, RG: 15.465.465-27, CPF: 062.580.885-11, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **CARLOS ALEXANDRE DO CARMO, CPF: 572.900.914-34**, com valor global de **R\$750,00 em 03 parcelas de R\$250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1278/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.278/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 8.506/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.278/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA ESMERALDO VAZ GALVÃO, Nº 963, BAIRRO RODÃO – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIZETE DE JESUS SANTOS, CPF 929.216.045-15, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **FREDERICO ALBERTO MAIER, CPF: 398.868.915-72**, com valor global de **R\$ 1.200,00 em 03 parcelas de R\$ 400,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.279/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 8.510/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.279/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA AV. DO HOSPITAL, Nº 388 - A, CENTRO – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA GRECIA MOREIRA SANTOS, RG: 22.603.876-91, CPF: 098.038.515-60, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA TEIXEIRA, CPF: 192.525.525-53**, com valor global de **R\$ 1.050,00 em 03 parcelas de R\$ 350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1280/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.280/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 8.517/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.280/2022**, para a LOCAÇÃO DE UM KITNET, SITUADO NA AV. DO HOSPITAL, Nº 388 - A, CENTRO – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE SENHORA MARIALVA HONORIO DE SANTANA, RG: 04.226.528-22 E CPF: 650.130.505-53, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA TEIXEIRA, CPF: 192.525.525-53**, com valor global de **R\$ 1.050,00 em 03 parcelas de R\$ 350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1281/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.281/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 8.521/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.281/2022**, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ELINE PASSOS, Nº 112, SÃO JOSÉ – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA JUCILEIDE SANTANA DE SOUZA, RG: 12.083.294-13 E CPF: 016.604.055-05, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto a senhora **MARIA BALBINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 926.194.445-00**, com valor global de **R\$ 1.050,00 em 03 parcelas de R\$ 350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/05/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 128/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.265/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS, CNPJ 10.957.463/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR: R\$ 68.360,54 TOTAL ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: EVALDO CALIL PERERIRA JARDIM.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 6.888/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 001/2021, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos softwares integrados de SAÚDE (Prontuário Eletrônico do Paciente, Regulação e Marcação, Urgência e Emergência, Laboratório e Aplicativo Móvel de Saúde), compreendendo a implantação, migração dos dados e treinamento, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2020/SRP, firmado em 04/01/2021, com a empresa **KBFSISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº. **12.418.112/0001-46**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 01 (um) mês; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e pela **Contratada** Kenny Borges da Silva Ferrari.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 2.240/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 089/2022, que tem como objeto o reequilíbrio financeiro cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões retornáveis para atendimento das necessidades dos diversos órgãos do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do pregão presencial nº 001/2021/SRP, firmado em 09/03/2022, com a empresa **L & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob o nº 05.752.237/0001-42**; **Objeto:** Reajuste impondo acréscimo no ITEM 01 valor que passará para R\$114,85, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 3,89% e no ITEM 02 valor que passará para R\$ 480,32, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 3,20%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Lino Pinheiro de Carvalho.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Saúde
NOTIFICADA: ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.790.343/0001-46
LICITAÇÃO: PE-030-2021-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 14113/2022, 14121/2022, 14327/2022, 14360/2022, 14452/2022, 14435/2022, 14551/2022, 14415/2022, 14420/2022, 13751/2022, 14051/2022 conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 27 de abril de 2022.

Rosangela Oliveira Santos De Almeida
Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde
NOTIFICADA: MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIREL
CNPJ: 17.720.941/0001-00
LICITAÇÃO: - PE-030-2021-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 14110/2022, 13677/2022 conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 28 de março de 2022.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.760/2022

OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), mediante Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 4.760/2022 e considerando o disposto no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, declaro revogado todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 13 de maio de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br